



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1310

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1310

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 049 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de **PONTAL** - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação

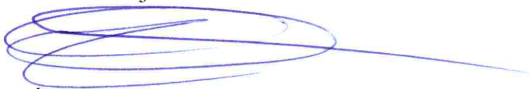
***Art. 31.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:*

- I – Vanessa Furlan Carneiro – Secretária de Expediente Interno – Presidente
- II – Francine de Sousa da Silva – Escriurária – Secretária
- III – Efigênia Marcela do Amaral Ribeiro – Agente Comunitário de Saúde – Membro;
- IV – Amanda Bellini – Escriurária;
- V – Mário Pedro Filho – Técnico em química.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 035 de 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 13 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1310

Página 3 de 5

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 126/2023.

RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento concursado, a Servidora Municipal **Raiane Michelin Figueiredo Jardim**, deixando de ocupar função gratificada de Coordenação de Logística da Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 13 de junho de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

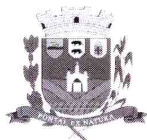
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1310

Página 4 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 127/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.001 de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Ana Carolina Santana Camilo**, servidora municipal concursada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função gratificada de Coordenação de Logística da Saúde criada no inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 3001/2018.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 2º da Lei Municipal 3001/2018.

Artigo 3º O servidor designado para a função de Coordenação de Logística da Saúde do Município, fará direito a gratificação prevista no artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 13 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1310

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andruciole"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I e II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa especialização para elaboração de projeto básico para instalação de câmeras de segurança (monitoramento) e alarme na área interna e externa do prédio sede da Câmara Municipal de Pontal, com mapeamento dos locais estratégicos onde se deve ocorrer tais instalações, fornecendo ainda, o quantitativo necessário de câmeras e sensores, bem como suas características e especificações mínimas necessárias.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 14 de junho e 16 de junho do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (<https://www.camarapontal.sp.gov.br>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 13 de junho de 2023.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo